DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 27 de junho de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1685** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022 DE 09/08/2022

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS A SEREM REALIZADAS NO CRAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS E PERTENCENTES A PROGRAMAS SOCIAIS

TERMO ADITIVO 01/2023 DE 07/06/2023

Pelo presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços profissionais especializados na área da saúde pública e, nos termos do disposto na Lei 14.133, de 01.04.2021, de um lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n.º 45.343.969/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeita Municipal, Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **IZABEL CRISTINA ALVES SOMER 13220798896**, CNPJ. n.º 17.401.007/0001-18, com sede a Rua Avelino e Otacílio Alves de Oliveira, nº 443, Sala A, Centro na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo sua proprietária, Senhora **IZABEL CRISTINA ALVES SOMER**, RG nº 26.347.267-X, CPF nº 132.207.988-96, brasileira, empresária, residente à Rua Avelino e Otacílio Alves de Oliveira, nº 443, Sala A, Centro na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** têm justo e a prorrogação da clausula sexta DO PRAZO e a adequação da Dotação Orçamentária a seguir especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Cláusula sexta – O prazo de duração do presente contrato será de mais 10 (dez) meses, com início no dia 09 de junho de 2022 e término no dia 08 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula terceira – As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e especifica no orçamento para o corrente exercício financeiro, ficando assegurados recursos para atender as despesas de exercícios vindouros, a saber:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 0209 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0050 – Gestão da Assistência Social
08 244 0050 2055 - Programa de Atenção Integral da Família PAIF
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
500.005 - PAIF

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Pirangi, 07 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
IZABEL CRISTINA ALVES SOMER 13220798896
IZABEL CRISTINA ALVES SOMER
PROPRIETÁRIA
CONTRATADO

.....

PROCESO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022

TERMO ADITIVO 02/2023 DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARAA CIDADE DE BEBEDOURO.

Pelo presente instrumento de aditamento do contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, RG nº 8.311.030-6, CPF nº 099.915.848-11, brasileira, empresária, residente e domiciliado a Rua Prudente de Moraes, nº 1126, Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **VIAÇÃO RIO GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.780.328/0001-43, sediada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Manoel Ferreira Pires, nº 555, Zona de Uso Diversificado Pedro Pinto Paixão, CEP-14.781-137 neste ato representado por seu Sócio Proprietário, Senhor **MARCELO BOCOLI PETITTO**, brasileiro, portador do RG nº 29.925.855-5 e CPF/IR nº.282.026.908-70, residente e domiciliado a Rua Arlindo Carlucci, nº.12, Condomínio Royal Parky, na cidade de Ribeirão Preto-SP. , doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei Federalnº 14.133/2021, celebramo presente Termo Aditivo de Contrato, medianteas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**compromete-se a dar continuidade nos serviços do transporte de alunos intermunicipal em regime de empreitadapor preço unitário,

transportando, para as escolas públicasou não, da cidade de Bebedouro, os estudantes residentes em Pirangi/SP e credenciados para o benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PREÇOS E PRAZO

2.1 – Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá os seguintes preços unitários,considerando viagem de ida e volta:

Item	Itinerário/Linha	Nº de Viagens (estimadas)	Nº de Ônibus	R$ Unitário/ Viagem	R$ Total
01	Bebedouro	92	01	R$ 990,00	R$ 91.080,00
02	Bebedouro	92	01	R$ 990,00	R$ 91.080,00

* - Ônibus com capacidade mínima de 46 assentos

2.2- As viagens diárias dos itinerários serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto no período de recesso ou feriado escolar.

2.3- O valor estimado deste aditivo é de R$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil cento e sessenta reais) correspondente ao estimado de 184 viagens, compreendendo duas linhas para a cidade de Bebedouro/SP.

2.4 – Como referência ao quantitativo de viagens estimadas em dias letivos, foi utilizado por base o início em 31 de julho de 2023 e término para o dia 08 de dezembro de 2023 para os itens 01 e 02.

CLÁUSULA TERCEIRA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi/SP, 26 de junho de 2.023.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
CONTRATANTE
VIAÇÃO RIO GRANDE LTDA
MARCELO BOCOLI PETITO
CONTRATADA

.....

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contrato Administrativo 62/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e Constroeste Construtora e Participações Ltda

Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados nos grupos “A”, “B” e “E” (Exceto animais), com estimativa de 500 Kg/Mês para um período de 12(doze) meses.

Vigência: 26/06/2023-25/06/2024 – 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Dener Fernandes Beato – Representante Legal

.....